DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Contratos 4
Atas de registro de preço 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Terceiro Setor 5
Termo Aditivo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.914/26

DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, assim como aos estrangeiros na forma da Lei (Constituição Federal, art. 37, inc. I);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende de aprovação prévia em concurso público e/ou processo seletivo de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, art. 37, inc. II);

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc. III);

CONSIDERANDO que durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira (Constituição Federal, art. 37, inc. IV).

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/26 E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do Concurso Público nº 01/26, para o preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, para os cargos constantes no Edital.

Art. 2º - Fica criada a Comissão do Concurso Público nº 01/26 para o preenchimento dos empregos públicos objeto deste Decreto, com suas regras a constarem em Edital específico, e que será formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

JUSSARA MORAES HATAE CAMPOVILLE

RG: ***.705.100-*

MARCUS VINICIUS XAVIER MARCUZO

RG: ***.321.920-*

WAGNER FELIPE DE PAULA

RG: ***.747.280-*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 12 de janeiro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.915/26

DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022, que alterou o Parágrafo 8º do Artigo 198 da Constituição Federal de 1988, sendo asseguradas novos parâmetros às garantias remuneratórias dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias;

CONSIDERANDO que os novos vencimentos se condicionam ao efetivo repasse pela União ao Município de Bastos e em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 3.184/22 de 18/10/22, relativamente à atualização do Piso Salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2.026, o novo vencimento de R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias a teor do que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 120/2022.

Parágrafo Único - A incidência do Adicional de Insalubridade deverá ser subsidiado por Laudo Municipal relativamente às condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes coma execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 12 de janeiro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Portarias

PORTARIA Nº 9.117/26
DE 13 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.987/25 de 15/10/25 foi aberto Processo de Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos constantes no Protocolo nº 4810/2025 exarado pela Procuradoria Jurídica, no que concerne a eventual responsabilização administrativa objeto do Requerimento apresentado pela Servidora Pública Municipal Sra. Eunice de Oliveira Ribeiro, para apuração de possível infração funcional do Servidor Sr. Igor Gonçalves da Silva Cunha;

CONSIDERANDO que em seu relatório Final a Comissão concluiu que a conduta do Servidor, ao divulgar em rede social imputações graves e desrespeitosas contra autoridade superior configurou infração disciplinar, demonstrando a violação aos deveres de discrição, urbanidade e lealdade, bem como a proibição expressa de se referir com menosprezo a autoridades, nos termos dos artigos 171 (Incisos III, IV e V) e 172 (Inciso I) do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos;

CONSIDERANDO que diante de todo o contexto a Comissão entendeu juridicamente adequada, proporcional e necessária a aplicação da penalidade de Advertência prevista no Art. 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, formalizando a reprovabilidade da conduta e servindo como claro desestímulo à reiteração de atos semelhantes, como forma de registro da irregularidade constatada sem adoção imediata da consequência constitucional mais gravosa (suspensão), a qual se mostraria excessiva para uma primeira infração desta natureza;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa e aplicar ao Servidor Sr. Igor Gonçalves da Silva Cunha a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do Art. 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e determino à Divisão de Recursos Humanos efetuar a notificação ao Servidor e o arquivamento deste processo, registrando-se tal intercorrência em sua Ficha funcional.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 13 de janeiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.118/26
DE 14 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei nº 3.415/25 de 18/12/25 que regulamenta o Incentivo por Desempenho e Qualidade aos serviços de Atenção Primária em Saúde, edita a seguinte Portaria:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Art.1º – Fica nomeada Comissão de Avaliação do Programa de Incentivo a Qualidade e Desempenho, objeto da Lei Municipal nº 3.415/25, com objetivo de avaliar quadrimestralmente os indicadores federais da Atenção Primária em Saúde, quanto aos dados alcançados e servidores que fazem jus ao recebimento do incentivo, que passará a ser composta pelos os seguintes representantes:

Elisângela Lovo
Equipes de Atenção Primária em Saúde
Adriely Oliveira Nascimento
Agentes Comunitário de Saúde
Dionatan de Oliveira
Equipes de Saúde Bucal
Fátima Aparecida de Brito Madureira
Equipe de E- Multi
Amélia Aparecida dos Santos Guedes
Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – Além dos membros acima relacionados, poderão participar os demais técnicos de apoio ao alcance dos indicadores do Programa.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.498/23.

Art. 4º – Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume e no Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio entrando em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de janeiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE EMPENHO: 7084/2025;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social;

D.L. Nº 772/2025;

CONTRATADO: Shopping dos Presentes de Bastos Ltda/Me;

CNPJ n°: 03.532.717/0001-72;

OBJETO: Aquisição de bolas de vinil para distribuição na festa das crianças do fim de ano.

MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;

VALOR: R$ 14.025,00;

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 26/12/2025;

PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediato;

FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 142/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Welington Mitiharu Mesquita Imaoka;

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico para funcionamento do Banco do Povo e SEBRAE AQUI;

VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar 01/01/2026 a 31/12/2026;

VALOR: R$1.113,39 mensal.

Bastos/SP., 13.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Nº. DA ATA: 001/2026.

DETENTORA DA ATA: DIEGO DE OLIVEIRA LINO ME.

CNPJ: 26.184.609/0001-51.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 263.426,07.

VIGÊNCIA: 12.01.2026 à 12.01.2027.

Nº. DA ATA: 002/2026.

DETENTORA DA ATA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 46.423.434/0001-03.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.830,00.

VIGÊNCIA: 12.01.2026 à 12.01.2027.

Bastos/SP., 12.01.2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS CONSTANTE NA TABELA CMED.

Nº. DA ATA: 003/2026.

DETENTORA DA ATA: FARMÁCIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.

CNPJ: 04.834.843/0011-16.

PERCENTUAL TOTAL DE DESCONTO: 20% DE DESCONTO.

VIGÊNCIA: 12.01.2026 à 12.01.2027.

Bastos/SP., 12.01.2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2022;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Maria Silva Mansano do Nascimento;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência do contrato até 16/01/2027, com atualização do valor mensal para R$ 2.439,99, correspondente ao reajuste de 4,410520% pelo IPCA-E. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 13.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

7º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2022;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Denise Sayuri Sumida;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência do contrato até 15/01/2026, mantendo-se o valor mensal de R$798,31. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 13.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

7º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2022;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Marcelo Yudi Miyamura;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência do contrato até 14/07/2026, mantendo-se o valor mensal de R$764,10. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 13.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

7º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2022;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Anderson Ken-Iti Honda

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência do contrato até 14/07/2026, mantendo-se o valor mensal de R$912,35. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 13.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

7º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 082/2022;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Armando Kenji Shida;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência do

contrato até 14/07/2026, mantendo-se o valor mensal de R$832,52. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 13.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS. VIGÊNCIA: A vigência do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento inicia-se a partir da data de sua assinatura. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 06/2025, celebrado entre o Município de Bastos e a Associação Beneficente de Bastos, nos termos dos instrumentos legais cabíveis, para fins de adequação de ações e de supervisão/aplicação de recursos, conforme legislação vigente. Bastos, 13 de setembro de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

.....